

## **Manifesto em Defesa da Convenção da Diversidade Biológica**

Considerando que a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) representa um acordo global visando à concretização do desenvolvimento sustentável;

Considerando que a CDB apresenta como objetivos a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos;

Considerando que a CDB, assinada em 1992, foi aprovada no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 2, de 3 de fevereiro de 1994, e promulgada pelo Decreto Federal nº 2519, de 16 de março de 1998;

Considerando que a CDB ressalta o valor da diversidade biológica e de seus componentes em sua amplitude ecológica, genética, social, econômica, científica, educacional, cultural, recreativa e estética;

Considerando que a CDB reconhece a importância da diversidade biológica para a evolução e para a manutenção dos sistemas necessários à vida da biosfera, que é uma preocupação comum à humanidade, sendo os Estados responsáveis pela conservação de sua diversidade biológica e pela utilização sustentável de seus recursos biológicos;

Considerando que a CDB demonstra preocupação com a sensível redução da diversidade biológica causada por determinadas atividades humanas; que é vital prever, prevenir e combater na origem as causas da sensível redução ou perda da diversidade biológica; que diante de ameaças de redução ou perda da diversidade biológica a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar medidas para evitar ou minimizar essa ameaça; que a exigência fundamental para a conservação da diversidade biológica é a conservação *in situ* dos ecossistemas e dos habitats naturais e a manutenção e recuperação de populações viáveis de espécies no seu meio natural;

Considerando que a CDB reconhece que investimentos substanciais são necessários para conservar a diversidade biológica e que há expectativa de um amplo escopo de benefícios ambientais, econômicos e sociais resultantes desses investimentos, que a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica é de importância absoluta para atender as necessidades de alimentação, de saúde e de outra natureza da crescente população mundial, para o que são essenciais o acesso e a repartição de recursos genéticos e tecnologia;

Considerando que a conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica fortalecerão as relações de amizade entre os Estados e contribuirão para a paz da humanidade, sendo necessário fortalecer e complementar instrumentos internacionais existentes para a conservação da diversidade biológica e a utilização sustentável de componentes, com a finalidade de conservar e utilizar de forma sustentável a diversidade biológica para benefício das gerações presentes e futuras;

Considerando que ao estabelecer o efetivo compromisso com um conjunto de premissas, como aquelas evidenciadas acima, dentre as quais destaca explicitamente ser vital prevenir, combater na origem as causas da sensível redução ou perda da diversidade biológica, o Brasil se comprometeu internacionalmente com a conservação da diversidade biológica, bem como com a utilização sustentável de seus componentes;

Considerando que a CDB, como convenção internacional, encontra referendo no Sistema Jurídico Brasileiro; que o Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado consiste em direito humano fundamental, a ser protegido e defendido não só para as presentes, como também para as futuras gerações;

Considerando que a CDB traça princípios e regras a serem observados e imediatamente aplicados como forma de implementar o direito humano fundamental estabelecido na Constituição Federal de 1988, sendo, portanto, regras protetivas do direito humano fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, portanto a CDB tem status de norma constitucional, já que:

A Constituição Federal referenda a preservação da diversidade biológica como dever do poder público:

*Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

*§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:*

*I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;*

*II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;*

*III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;*

*VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.*

*§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.*

Considerando que, mesmo diante de todas as obrigações reconhecidas e assumidas pelo Brasil no âmbito da CDB, acrescidas das obrigações constitucionais, no momento o Brasil é o único país, dentre 196 países que fazem parte da Convenção, que se opõe a aprovação de um documento que autoriza o orçamento de 2021 para o secretariado da Convenção de Diversidade Biológica da ONU, implicando em paralização dos seus trabalhos, incluindo o preparo da conferência sobre o tema prevista para acontecer no final de 2021;

Considerando ainda que a diplomacia brasileira não demonstra respeitar seu próprio compromisso como signatário da Convenção, assim como não

demonstra respeitar os deveres, princípios e objetivos estabelecidos em sua própria Constituição Federal;

Considerando que as posturas adotadas pela diplomacia brasileira neste contexto despontam com uma quebra de contrato, que além de ensejar possíveis responsabilizações, entre suas consequências específicas, configuram prejuízo à continuidade e progresso nas discussões e acordos no âmbito da própria Convenção, e desta forma, aos seus propósitos, tais como a expectativa de aprovar como meta global a conservação de 30% do planeta, através da criação e manutenção de áreas protegidas;

Considerando que as posturas adotadas geram uma péssima imagem do país, afetando negativamente suas relações comerciais, a exemplo das commodities agrícolas (agronegócio);

Diante desses fatos, vimos solicitar ao Governo da República Federativa do Brasil que reveja imediatamente sua postura nas negociações diplomáticas, em conformidade com suas obrigações como país membro e signatário, no sentido de prover apoio integral aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão da Diversidade Biológica da ONU.

Carlos A. H. Bocuhy  
**Proam – Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental**

Vilázio Lelis Junior  
**Coletivo de Entidades Ambientistas do Estado de São Paulo**

Mauro F. Wilken  
**SESBRA – Sociedade Ecológica de Santa Branca - SP**

Clemente Coelho Junior  
**Instituto BiomaBrasil – Recife - PE**

Yara Schaeffer-Novelli  
**Professor Sênior do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo**

Lisiane Becker  
**Instituto MIRA-SERRA – Porto Alegre e São Francisco de Paula – RS**

Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá  
**IDA – Instituto de Desenvolvimento Ambiental – Brasília – DF**

Bruno Lucio Scala Manzollilo  
**Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza - FBCN - RJ**

José de Castro Procópio  
**Instituto Guaicuy – SOS Rio das Velhas – Belo Horizonte – MG**

Silvana Iervolino Bocuhy  
**Campanha Billings, Eu te quero Viva! – São Paulo - SP**

Yara Rezende de Toledo  
**SOS Manancial – São Paulo - SP**

Patrícia Bianchi  
**Instituto Oikos de Agroecologia – Lorena - SP**

Katia Del Monte  
**SODEMAP – Sociedade para a Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba – Piracicaba – SP**

Yara Rezende de Toledo  
**SOS Manancial do Rio Cotia – Cotia - SP**

Heitor Marzagão Tommasini  
**Movimento Defesa São Paulo – MDSP – São Paulo – SP**

Jonas Santa Rosa  
**Instituto Beira Rio de Piracicaba - SP**

Dilma Ferreira  
**Sociedade Amigos da Lagoa – Piracicaba – SP**

Jonas Santa Rosa  
**GRUDE – Grupo de Defesa Ecológica da Bacia do Piracicaba e de Americana – SP**

Cláudia Maria Ferreira Perencin  
**Associação Cultural e Ecológica Pau-Brasil – Ribeirão Preto - SP**

Syllis Flávia Paes Bezerra  
**ECOPHALT - Cidadania e Sustentabilidade, Ecologia com Praticidade – Praia Grande - SP**

Ricardo Palamar Menghini  
**Universidade Paulista – UNIP**

Rodrigo Cella  
**AGA – Associação do Grupamento Ambientalista – Birigui – SP**

Rodolfo Almeida  
**Sociedade Ecologica Amigos do Embu – Embu das Artes – SP**

Arnaldo Domingues de Oliveira  
**Preservar Itapecerica da Serra – SP**

Vanessa Aderaldo de Souza  
**Casa de Cultura Santa Tereza de Embu das Artes**

Heitor Marzagão Tommasini  
**Associação dos Moradores do Jardim da Saúde – São Paulo - SP**

Renato Vital dos Santos Pinho  
**Vivacidade – Ribeirão Preto – SP**

**APEDeMA - Assembléia Permanente das Entidades em Defesa do Meio Ambiente  
- RS**

Francesca Werner Ferreira  
**AIPAN - Associação Ijuense de Proteção ao Ambiente Natural - Ijuí, RS**

Luana Silva da Rosa  
**Movimento Roessler para a Defesa Ambiental – Novo Hamburgo – RS**

Antonio Soler  
**Centro de Estudos Ambientais (CEA) - Rio Grande e Pelotas, RS**

Luis Fernando Stumpf  
**Núcleo Socio Ambiental Araçá-piranga - Sapiranga - RS**

Bernardo Teixeira  
**APASC - Associação para Proteção Ambiental de São Carlos - São Carlos - SP**

Mauro Scapinratti  
**Espaço de Formação Assessoria e Documentação – São Paulo – SP**

Dionil Machado  
**União Pedritense de Proteção ao Ambiente Natural - UPPAN - Dom Pedrito - RS**

Marcus Andrey Vasconcellos - Presidente  
**Instituto Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação CO2 Zero - Brasília DF**

Renato de Almeida  
**Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - BA**

Elaine Bernini  
**Laboratório de Ecologia Costeira e Oceânica  
Universidade Federal da Paraíba, Litoral Norte - Rio Tinto - Paraíba - Brasil**

Robin Le Breton, Assessor de Políticas Públicas  
**Associação Amigos de Iracambi - Rosário da Limeira – MG**

Alexsander Araujo Azevedo  
**Instituto Biotrópicos – Diamantina - MG**

Clóvis Borges  
**Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental - SPVS - Curitiba  
– PR**

Juliana Marcondes Bussolotti  
**Associação Cunhambebe da Ilha Anchieta - Ubatuba - SP**

Sueli Abad  
**MDPS Movimento de Defesa de Porto Seguro – BA**

Eraylton Moreschi Junior  
**JUNTOS SOS ES Ambiental – Vitória -ES**

Juliana Gatti Pereira Rodrigues  
**Instituto Árvores Vivas para Conservação e Cultura Ambiental - São Paulo - SP**

Flavio Eduardo Krollmann  
**Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca – Promutuca - Nova  
Lima - MG**

Silvana Lima dos Santos  
**GEBIO Grupo de estudos em proteção à biodiversidade – Naviraí - MS**

Edivan Lima  
**Associação Andiroba - Rio Branco - AC**

Mario Luiz Augelli Barreiros  
**Mountarat - São Paulo - SP**

Vicente de Moraes Cioffi  
**Fórum Permanente em Defesa da Vida – S.J.Campos - SP**

Vicente de Moraes Cioffi  
**Núcleo Regional do Plano Diretor Participativo do Vale do Paraíba, Serra da  
Mantiqueira e Litoral Norte – S.J.Campos - SP**

Luis Felipe Cesar  
**Crescente Fértil - Resende-RJ**

Milena Franceschinelli  
**Rede Brasileira de Conselhos – RBdC - São Paulo - SP**

Tercio Vellardi  
**Associação Amigos do Recicriança - Canoa-Quebrada - Aracati - Ceará - Brasil**

Cleveland M. Jones  
**ABAL - Academia Brasileira Ambientalista de Letras – Petrópolis - RJ**

Elena Almeida de Carvalho  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA**

Rafael José Altenhofen  
**União Protetora do Ambiente Natural – UPAN - São Leopoldo - RS**

Cláudia Câmara do Vale  
**Departamento de Geografia da Universidade Federal do Espírito Santo – ES**

Dionil Machado Pereira  
**União Pedritense de Proteção ao Ambiente Natural-UPPAN – Dom Pedrito – RS**

Eduardo Raguse Quadros  
**Ama-Guaíba – Guaíba – RS**

Clemente Coelho Junior  
**Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Pernambuco – Recife – PE**

Mara Moscoso  
**Fórum de ONGs Ambientistas do Distrito Federal - Brasília-DF**

Paulo Fernando O. Cornelio  
**Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas/GESP – Passo Fundo - RS**

Paulo Aparecido Pizzi  
**Mater Natura - Instituto de Estudos Ambientais - Curitiba-PR**

Kalio Paarmann Junior  
**Associação de Amparo aos Animais – Diadema - SP**

Mara Moscoso  
**ProAnima - Associação Protetora dos Animais do DF - Brasília-DF**

Gustavo Bernardino Malacco da Silva  
**Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro - Angá**

Paulo Brack  
**InGá - Instituto Gaúcho de Estudos Ambientais – Porto Alegre - RS**

Liane Lossano  
**Campanha "Billings, eu te quero Viva!" – São Paulo - SP**

Fernando Benicio de Oliveira Paula  
**Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta – Belo Horizonte - MG**

Carla de Carvalho  
**Coordenadora do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Petrópolis - RJ**

Paulo Henrique Bonavigo  
**Ação Ecológica Guaporé - Ecoporé**

Kathia Vasconcellos Monteiro  
**Instituto Augusto Carneiro – Porto Alegre - RS**

Pedro dos Santos Raymundo  
**Instituto Caraguatá - Caraguatatuba -SP**

Jeffer Castelo Branco  
**ACPO - Associação de Combate aos Poluentes – Santos - SP**

Paulo Douglas Teles Pereira  
**Instituto Mangue Vivo – São José - SC**

Maria Adriana de Barros Garrote Paschoarelli  
**Organização Ambiental Teyquê-Pê – OAT – Piraju -SP**

Erwin Russel  
**Instituto Bonete – Ilhabela – SP**

Thiago Bessa  
**Instituto Teko Porã Amazônia - Belém – PA**

Fidelis Paixão  
**Rede de Educação Ambiental e Políticas Públicas – REAPOP**

Fábio Lúcio Sanchez  
**Coletivo Rede Mosaico – Cotia - SP**

Erica Oliveira Ramos Gonçalves  
**Arquiteta Urbanista**

José Soares da Silva  
**MDV - Movimento em Defesa da Vida do Grande ABC - Diadema - SP**

Virgílio Alcides da Farias  
**Advogado especialista em Direito Ambiental – Santo André - SP**

Lucas Kazuo Yanai  
**Biólogo – São Paulo - SP**

Rodrigo Henrique Branquinho Barboza Tozzi  
**Especialista em Direito Ambiental e especialista em Gestão Ambiental e Economia Sustentável (PUC-RS) – Franca - SP**

Luciana Travassos  
**Mestra e Doutora em Ciências Ambientais – Universidade Federal ABC – São Paulo – SP**

Angela Silva  
**Associação de Favelas de São José dos Campos - SP**

Ivo Poletto  
**Fórum Mudanças Climáticas e Justiça Socioambiental – Brasília -DF**

André Tomé  
**Santos Lixo Zero – Santos – SP**

Elizabete Lino  
**Associação Mineira de Defesa do Ambiente – Amda (MG)**

Tereza Penteado  
**Resgate Cambuí – Campinas – SP**

Ivo Sergio Pereira Santos  
**Organização Ambiental Sócio Agro Arte Cultural Brinque e Limpe - Curitiba – PR**

Djalma Weffort  
**Apoena – Associação em Defesa do rio Paraná, Afluentes e Mata Ciliar – Presidente Epitácio – SP**

Rubens Harry Born  
**Fundação Grupo Esquel Brasil – Brasília – DF**

Joaquim Correa de Souza Belo  
**Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS**

Jacqueline Guerreiro  
**Rede Brasileira de Educação Ambiental- - RJ**

João Climaco  
**Forum Nacional da Sociedade Civil em Comitês de Bacias Hidrográficas – Brasília - DF**

Jorginaldo Oliveira  
**Rede de Educação Ambiental do RJ – Rio de Janeiro - RJ**

Pedro Pereira  
**Grupo de Estudos em Educação e Meio Ambiente - Rio de Janeiro - RJ**

Marlise Alves Vieira de Araújo  
**Associação Brasileira de Combate ao Lixo Marinho - ABLM - São Paulo - SP**

Maria José da Silva Oliveira  
**Sociedade de Defesa do Meio Ambiente – SODEMA – Astarga - PR**

Sérgio Sérvulo da Cunha  
**Consciência Pela Cidadania – Concidadania - Santos - SP**

Hugues W. Rincquesen  
**Associação Rosa dos Ventos - Itacaré - BA**

José Carlos da Silva  
**Calangos da Mata – Cotia - SP**

Clayton Ferreira Lino  
**Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.**

Mari Polachini  
**MoCAN - Movimento Contra as Agressões à Natureza - Peruíbe - São Paulo**

**FABS - Frente Ambientalista da Baixada Santista - São Paulo**

José Antonio Bertotti Junior  
**SEMAS PE - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - PE**

Denise Bittencourt Amador  
**Mutirão Agroflorestal - Fazenda São Luiz - São Joaquim da Barra - SP**

Roberto Ferdinand  
**Marcha Mundial por Justiça Climática / Marcha Mundial do Clima - Brasília – DF**

Rosangela Maria  
**Comissão Ilha Ativa/CIA – Boa Esperança – Parnaíba - PI**

Hélcio Junior  
**Associação Ambientalista Floresta em Pé – AAFEP – Uberabinha - SP**

Francisco Rodrigues Soares  
**Fundação Rio Parnaíba – FURPA – Terezina - PI**

Condesmar Fernandes de Oliveira  
**Rede Caiçara Ecosocialista – Santos - SP**

Luis Felipe Cesar  
**Crescente Fértil - Resende-RJ**

Tânia Martins  
**Rede Ambiental do Piauí-REAPI – Terezina - PI**

Rosângela Azevedo Corrêa  
**Museu do Cerrado – Brasília - DF**

Marie Madeleine Hutyra de Paula Lima  
**Advogada – São Paulo - SP**

Gilson Alves Bevilacqua  
Lunalva Azevedo Neves  
Andréa de Almeida Bossi  
**Analistas de Meio Ambiente da SVMA/PMSP (Secretaria do Verde e do Meio Ambiente /Prefeitura de São Paulo - SP**

Valdete Souto Severo  
**Presidente do Conselho da AJD - Associação juízes para a Democracia - São Paulo - SP**

Jose Leocadio Teixeira Gondim de Lima  
**Floresta Nacional de Brasília – ICMBio - Brasília - DF**

Maria Margarida Galamba de Oliveira  
**Associação Defensores da Terra - Rio de Janeiro – RJ**

Ismael Nobre  
**Projeto Amazônia 4.0 – São Paulo - SP**

Celia Marcondes Smith  
**ECÓLEO - Ass. Bras. Sensibilização, Coleta e Reciclagem de Resíduos de Óleo Comestível – São Paulo - SP**